



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-800 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-08

LEI N.º 2.175 / 99

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.000, abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, assim como a execução orçamentária abrangerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 2.º - O projeto da lei orçamentária anual será elaborada observando-se as diretrizes fixadas nessa Lei, no Artigo 165, parágrafos 5,6,7,8 da Constituição Federal, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, e da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária anual compreenderá:

- I - O orçamento fiscal;
- II - O orçamento de investimentos;
- III - O orçamento de seguridade social.

Artigo 3.º - A proposta orçamentária para 2.000 conterá as prioridades da administração municipal, estabelecidas no anexo I, que acompanha esta Lei.

Artigo 4.º - A proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal, será encaminhada até 31 de julho de 1.999, a fim de ser compatibilizada com a receita estimada e os demais órgãos da Administração Municipal.

Artigo 5.º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1.998, considerando-se as alterações da Legislação Tributária, a expansão ou a diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

Artigo 6.º - A proposta orçamentária que o poder Executivo encaminhar ao poder Legislativo, obedecerá as seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre os novos projetos, podendo estes serem iniciados desde que o interesse público assim o exigir.

II - As despesas com salários e os encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos, excetuando-se as obras de infra-estrutura, educação e saúde.



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

III - A previsão para operações de crédito deverá constar da proposta orçamentária.

IV - **VETADO.**

Artigo 7º - A concessão de auxílios ou subvenções, dependerá de autorização legislativa, através de lei orçamentária ou específica.

Artigo 8º - As despesas com o pessoal da ativa, inativos e pensionistas, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pelas disposições da Constituição Federal.

Artigo 9º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no corrente exercício, de acordo com a necessidade, projeto de lei dispondo sobre alteração da legislação tributária.

Artigo 10 - As prioridades estabelecidas na presente lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, adequando-se ao projeto de lei do orçamento anual.

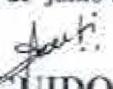
Artigo 11 - No orçamento constará, obrigatoriamente, a receita e a despesa relativas à seguridade social.

Artigo 12 - O poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto, o projeto de lei do orçamento anual, que o devolverá aprovado até o encerramento da sessão legislativa, para a respectiva sanção e publicação.

Artigo 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Em 20 de julho de 1.999


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

ANEXO I

Prioridades para elaboração do orçamento do exercício de 2.000

I - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dentre as obras programadas para o exercício de 2.000, destacamos:

- Construção de uma Avenida da Vila Flora até o Jardim Nova Era.
- Construção de uma Avenida da Rua Japão ao trevo da S.P. 79 e seguindo até à Rodovia Marechal Rondon, com asfalto e iluminação.
- Pavimentação das Ruas de vários bairros, conforme disponibilidade financeira:
 - 1-) VETADO
 - 2-) VETADO
 - 3-) Recapeamento e pavimentação da Avenida Brasília no trecho entre as empresas Nagel e IPC, com a conseqüente construção de acostamento e calçadas para pedestres, bem como obras de melhorias nos acessos aos bairros: Jardim Icarai, Jardim Saltense, Vilas de Icarai e Jardim União;
 - 4-) Pavimentação da Estrada do Lageado no trecho entre o Parque Bela Vista e a Rodovia SP 75.
 - 5-) Pavimentação das ruas do Jardim das Nações II;
 - 6-) Pavimentação das ruas do Jardim Marília II;
 - 7-) Pavimentação das ruas do Jardim Monte Pascoal;
 - 8-) Pavimentação das ruas do Jardim Sontag;
 - 9-) Pavimentação das ruas do Jardim Cidade IV;
 - 10-) Pavimentação das ruas do Jardim Europa;
 - 11-) asfaltamento da rua Padre Bento, Distrito Industrial; e
 - 12-) Recapeamento da estrada (Rodovia Rocha Moutonné) que liga a Rodovia da Convenção, do Porto Góes até a Rodovia do Açúcar.
- Expropriações diversas para fins sociais.
- Continuidade da participação do Município no projeto do Estado para despoluição do Rio Jundiá-Tietê.
- Construção da infra-estrutura necessária no projeto estadual da Avenida ligando Salto a Itu.
- Colocação da iluminação pública em vários bairros, conforme segue:
 - 1-) Iluminação da Rodovia Hilário Ferrari, no trecho que vai da antiga Estação de trem até a entrada do Condomínio Monte Belo.
 - 2-) VETADO
 - 3-) VETADO
 - 4-) VETADO
 - 5-) Iluminação da rua Padre Bento, Distrito Industrial.
- Ampliação da rede de água e de esgoto em diversos bairros.



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

- Reformulação das entradas da cidade.
- Recapeamento da estrada (Rodovia Rocha Moutonné) que liga a Rodovia da Convenção, do Porto Góes até a Rodovia do Açúcar.
- Reforma da ponte sobre o córrego Ajudante, na Avenida Getúlio Vargas.
- Institucionalização do novo plano diretor de desenvolvimento integrado.
- Reforma e conclusão dos depósitos de água potável do Jardim Nova Era, com sua respectiva interligação com a rede distribuidora.
- Abertura de vias e logradouros, visando o desenvolvimento da cidade.
- Manutenção das estradas municipais.
- Desobstrução, limpeza e pavimentação da Rua Turquia, no Jardim das Nações.
- Construir infra-estrutura de urbanização e canalização dos córregos que passam pelos seguintes bairros:
 - 1-) entre a Vila Norma, Jardim Saltense e Jardim São João;
 - 2-) entre o Estádio Municipal, Jardim Isaura Maria e Vila Flora;
 - 3-) e o córrego existente no Jardim União.
- No Setor Habitacional:
 - 1-) dotar o município de infra-estrutura específica para construção de novos conjuntos habitacionais e continuidade do programa de desfavelamento.

II – SECRETARIA DA SAÚDE

- Construção de postos de saúde conforme disponibilidade financeira, priorizando os bairros com maior densidade demográfica, dando prioridade ao Jardim São Judas Tadeu e ao Jardim Maria José e adjacências.
- Melhoria e ampliação no posto de saúde do Jardim Santa Cruz.
- Estudo para a modernização do sistema de saúde, incluindo-se o funcionamento com o terceiro turno.
- Reativação da Ala Amarela Superior do Hospital Municipal.
- Implantação do Serviço de Verificação de Óbito.
- Implantação da Farmácia Municipal de Manipulação.
- Implantação do Centro de Zoonose.
- Implantação da UTI neonatal e infantil.
- Implantação do atendimento médico domiciliar denominado "Hospital em Casa".

III – SECRETARIA DE ESPORTES

- Elaboração de projetos para construção de arquibancadas no estádio municipal.
- Reforma do Centro de Lazer do Bairro Salto de São José.
- Reforma da Pista de Bicicross.



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 48.634.507/0001-06

- Construção de áreas de lazer e centro comunitário nos bairros Marechal Rondon e Vilas de Icarai.
- Dotar de infra-estrutura as diversas regiões da cidade para integrar e participar do Projeto Academia nos Bairros.
- Construção de um centro esportivo no Jardim Saltense.
- Construção de quadra poliesportiva na Vila Teixeira.

IV - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

- Continuidade dos projetos culturais e turísticos.
- Dar prioridade na efetivação da cidade de Salto, enquanto Estância Turística.
- Reforma do prédio do Teatro Verdi.

V - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- Pagamentos de precatórios judiciais, expropriações e ações trabalhistas.

VI - SECRETARIAS DE GOVERNO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

- Atuação nas áreas que lhe são pertinentes visando à modernidade e o melhor atendimento ao público.

VII - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Atendimento aos alunos da rede estadual e municipal, entidades beneficentes, com a merenda escolar.
- Fornecimento de passes escolares para o transporte de alunos urbanos e interurbanos, inclusive do ensino médio.
- Dentro da possibilidade financeira, construção de creche nos bairros, conforme segue:
 - 1-) construção de uma creche no Jardim São João,
 - 2-) construção de uma creche no Jardim Saltense.
- Construção de prédios para pré-escola de alguns bairros.
- Construção de prédio no Jardim Nova Era, para o ensino fundamental.
- Reformas ou ampliações em prédios das creches, CEMUS, e demais dependências escolares, inclusive as do ensino supletivo.
- Elaboração de implantação de projetos visando o combate à violência nas escolas.
- Implantação da Universidade do Trabalhador.
- Instalação, mesmo com convênio, da Escola Técnica de Grau Médio.

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

VIII - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DA AGRICULTURA

- Trabalho de incentivo à plena industrialização do município, com apoio das áreas do comércio e da agricultura.
- Implantação de um Distrito Industrial.
- Diagnóstico sobre o potencial sócio-econômico com elaboração de Plano Vocacional.
- Dotar a Comissão Municipal de Emprego de estrutura capaz de dar funcionalidade a mesma.
- Dotar o município de infra-estrutura capaz de atender as necessidades e o desenvolvimento das micro e pequenas empresas.
- Trabalho de incentivo as iniciativas da sociedade civil organizada que objetivam a ampliação da vocação desenvolvimentista da cidade.

IX - SECRETARIA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO BEM ESTAR SOCIAL

- Trabalho específico visando à melhoria da qualidade da vida da criança, do adolescente e da terceira idade.
- **VETADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Em 27 de julho de 1.999


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal